



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.457 , de 10 / 12 / 04

Processo nº: 42.653

PROJETO DE LEI Nº 9.249

Autor: **MESA**

Ementa: Altera o PPA 2002/2005, a LDO/2004 e a LDO/2005, para prever admissão de estagiários de Direito na Câmara Municipal.

Arquive-se.

Almeida

Diretor

17/12/2004



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
Proc. 42.652

Matéria: PL nº. 9.249	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>W. Mantovani</i> Diretora Legislativa 16/11/2004	CJR CEFO	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>W. Mantovani</i> Diretora Legislativa 18/11/2004	Designo o Vereador: <i>Avoco</i> <i>S. S. S.</i> Presidente 23/11/04	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>S. S. S.</i> Relator 23/11/04
À CEFO. <i>W. Mantovani</i> Diretora Legislativa 23/11/2004	Designo o Vereador: <i>Avoco</i> <i>W. S.</i> Presidente 23/11/04	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 23/11/04
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 16/NOV/04 08:48 042653

PUBLICAÇÃO
19/11/2004

pp 1762/04

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJL e CCFD

Presidente
16/11/2004

APROVADO

Presidente
20/11/2004

PROJETO DE LEI 9.249

(da Mesa)

Altera o PPA 2002/2005, a LDO/2004 e a LDO/2005, para prever a admissão de estagiários de Direito na Câmara Municipal.

Art. 1º A Lei 5.721, de 18 de dezembro de 2001 (Plano Plurianual-PPA 2002/2005), alterada pela Lei 5.799, de 7 de maio de 2002, no Anexo 2-Demonstrativo das Ações por Órgão, Ano e Vínculo com os Recursos, no item 01-Câmara Municipal, no programa 0001-Processo Legislativo, no subtítulo 0002- Modernização e Reorganização Administrativa, passa a vigorar acrescida da ação seguinte:

Ação 0011- Admissão de estagiários de Direito

descrição	2004	2005
unidade	estagiário	estagiário
quantidade	3	3
produto	estágio	estágio
recurso próprio	R\$ 1.888,00	R\$ 9.438,00
total	R\$ 1.888,00	R\$ 9.438,00

Art. 2º A Lei 6.088, de 11 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO/2004), no Anexo Relação de Ações, no item 01-Câmara Municipal, no programa 1-Processo Legislativo, no subtítulo 2-Modernização e Reorganização Administrativa, passa a vigorar acrescida da ação seguinte:

(Handwritten signatures)



PL 9.249 , fls. 3

Justificativa

O presente projeto de lei visa prever no PPA 2002/2005, na LDO/2004 e na LDO/2005 admissão de estagiários de Direito na Câmara Municipal.

Tendo em vista tal objetivo, espera-se o favorável juízo da Casa a propósito do presente projeto de lei.

A Mesa

FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

JOSE CARLOS FERREIRA DIAS
2º Secretário

ANA VICENTINA TONELLI
1ª Secretária

LEI Nº 5.721/01 (Plano Plurianual 2002/2005)

CIJun	Prefeitura do Município de Jundiá		Data	10/10/2001
ELR031	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005		Hora:	17:22:33
Anexo 1 - Relação de Programas e Objetivos				
Código	Título do Programa	Objeto do Programa		
1	PROCESSO LEGISLATIVO	PROGRAMAS LIGADOS À EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS COM OS TRABALHOS LEGISLATIVOS, DESENVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL.		
Secretaria: 01 - CÂMARA MUNICIPAL				
Código	Subtítulo	Objeto do Subtítulo		
01.001.01	CONSTR. REFORMA E AMPL. DO PRÉDIO LEGISL.	POSSIBILITAR AOS SENHORES VEREADORES, FUNCIONÁRIOS MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.		
01.001.02	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	DOTAR A CÂMARA DE UMA ESTRUTURA MODERNA, EFICIENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS À COLETIVIDADE, BEM COMO DAR ATENDIMENTO ÀS NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS.		
01.001.03	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO		
Totais da Secretaria:		2002	14.894.470,00	
		2003	14.677.302,00	
		2004	16.915.506,00	
		2005	15.593.985,00	
Totais do Programa:		2002	14.894.470,00	
		2003	14.677.302,00	
		2004	16.915.506,00	
		2005	15.593.985,00	

LEI Nº 5.721/01 (Plano Plurianual 2002/2005)

C/Un: 10/10/2001
 Data: 17:23:32
 Hora:
Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005
Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgão, ano e Vínculo com os Recursos

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005		2002		2003		2004		2005		Total
Código - Descrição	Unidade:	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	
Quantidade	Quantidade	30,00	30,00	30,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	
Produto:	Produto:	OBRA EXECUTADA	OBRA EXECUTADA	OBRA EXECUTADA	OBRA EXECUTADA	OBRA EXECUTADA	OBRA EXECUTADA	OBRA EXECUTADA	OBRA EXECUTADA	
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO Substituto: 0001 - CONSTR. REFORMA E AMPL DO PRÉDIO LEGISL. Ação: 0001 - CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO										
Recurso Próprio:	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	4.000.000,00
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	--0--	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	4.000.000,00
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO Substituto: 0001 - CONSTR. REFORMA E AMPL DO PRÉDIO LEGISL. Ação: 0002 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO EXISTENTE										
Recurso Próprio:	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	--0--	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total:	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00

Yto. 08
Pag. 42.653

CLUn 10/10/2004
ELR026 17:23:32
Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005
Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005		2002	2003	2004	2005	Total
Secretaria: 01 - CÂMARA MUNICIPAL						
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO						
Subtítulo: 0002 - MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Ação: 0001 - AMPLIAÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA C/AQUISIÇÃO E APA RELHOS TELEFÔNICOS						
Código - Descrição		2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	VL ESTIMAD					
Quantidade	26.000,00			133.000,00		159.000,00
Produto:	EQUIPAMENTOS			EQUIPAMENTOS		
Recurso Próprio:	26.000,00	--0--		133.000,00	--0--	159.000,00
Recurso Vinculado:	--0--	--0--			--0--	0,00
Total:	26.000,00	--0--		133.000,00	--0--	159.000,00
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO						
Subtítulo: 0002 - MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Ação: 0002 - AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE SOM						
Código - Descrição		2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	VL ESTIMAD					
Quantidade	85.000,00			190.000,00		275.000,00
Produto:	EQUIPAMENTO DE SOM			EQUIPAMENTO DE SOM		
Recurso Próprio:	85.000,00	--0--		190.000,00	--0--	275.000,00
Recurso Vinculado:	--0--	--0--			--0--	0,00
Total:	85.000,00	--0--		190.000,00	--0--	275.000,00

LEI Nº 5.721/01 (Plano Plurianual 2002/2005)

CiJun 10/10/2001
 ELR026 17:23:32
Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005
Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005		2002		2003		2004		2005		Total
Secretaria: 01 - CÂMARA MUNICIPAL										
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO										
Subtítulo: 0002 - MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA										
Ação: 0003 - CURSOS E CONVÊNIO PARA FUNCIONÁRIOS										
Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	Total
Unidade:	60.00	10.00	10.00	20.00	100.00	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
Quantidade	60.00	10.00	10.00	20.00	100.00	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
Produto:	FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS	FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS	FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS	FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS	FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
Recurso Próprio:	260.400,00	43.400,00	43.400,00	86.800,00	434.000,00	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	--0--	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
Total:	260.400,00	43.400,00	43.400,00	86.800,00	434.000,00	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO										
Subtítulo: 0002 - MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA										
Ação: 0004 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA										
Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	Total
Unidade:	290.000,00	314.000,00	400.000,00	370.000,00	1.374.000,00	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
Quantidade	290.000,00	314.000,00	400.000,00	370.000,00	1.374.000,00	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
Produto:	MICROCOMPUTADOR SOFTWARE	MICROCOMPUTADOR SOFTWARE	MICROCOMPUTADOR SOFTWARE	MICROCOMPUTADOR SOFTWARE	MICROCOMPUTADOR SOFTWARE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
Recurso Próprio:	290.000,00	314.000,00	400.000,00	370.000,00	1.374.000,00	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	--0--	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
Total:	290.000,00	314.000,00	400.000,00	370.000,00	1.374.000,00	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE

CiJm Data: 10/10/2001
 ELR026 Hora: 17:23:32
Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005
Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005
Secretaria: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Subtítulo: 0002 - MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 0005 - ATUALIZAÇÃO DE COMPUTADORES JÁ EXISTENTES

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade: VL ESTIMAD		VL ESTIMAD	VL ESTIMAD	VL ESTIMAD	
Quantidade: 35.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	335.000,00
Produto: COMPUTADORES ATUALIZADOS	COMPUTADORES ATUALIZADOS	COMPUTADORES ATUALIZADOS	COMPUTADORES ATUALIZADOS	COMPUTADORES ATUALIZADOS	
Recurso Próprio: 35.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	335.000,00
Recurso Vinculado: --0--	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total: 35.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	335.000,00

Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Subtítulo: 0002 - MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 0006 - INTERLIGAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMÁTICOS

Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade: VL ESTIMAD		VL ESTIMAD	VL ESTIMAD		
Quantidade: 280.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00		1.030.000,00
Produto: LINHAS TELEF.FIBRAS ÓTICAS	LINHAS TELEF.FIBRAS ÓTICAS	LINHAS TELEF.FIBRAS ÓTICAS	LINHAS TELEF.FIBRAS ÓTICAS		
Recurso Próprio: 280.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00	--0--	1.030.000,00
Recurso Vinculado: --0--	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00
Total: 280.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00	--0--	1.030.000,00

[Handwritten signature]

LEI Nº 5.721/01 (Plano Plurianual 2002/2005)

CiJun 10/10/2001 17:23:32
 ELR026
Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005
Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005		2002		2003		2004		2005		Total
Secretaria: 01 - CÂMARA MUNICIPAL Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO Substituto: 0002 - MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Ação: 0007 - ESTUDOS PARA REESTRUTURAÇÃO DO OPL										
Código - Descrição		2002	2003	2004	2005	2005	2005	2005	2005	Total
Unidade:	VL ESTIMAD		VL ESTIMAD							
Quantidade	120.000,00		180.000,00							
Produto:	ESTUDO		ESTUDO							
Recurso Próprio:	120.000,00		180.000,00							300.000,00
Recurso Vinculado:	--0--		--0--							0,00
Total:	120.000,00		180.000,00							300.000,00
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO Substituto: 0002 - MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Ação: 0308 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS										
Código - Descrição		2002	2003	2004	2005	2005	2005	2005	2005	Total
Unidade:	UNIDADE		UNIDADE							
Quantidade	40,00		20,00							
Produto:	VEÍCULO		VEÍCULO							
Recurso Próprio:	336.000,00		168.000,00							840.000,00
Recurso Vinculado:	--0--		--0--							0,00
Total:	336.000,00		168.000,00							840.000,00

LEI Nº 5.721/01 (Plano Plurianual 2002/2005)

Ciujun 10/10/2001
 ELR024 17:23:32
Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005
Anexo 2 - Demonstrativa das Ações por Órgão, ano e Vínculo com os Recursos

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005		2002		2003		2004		2005		Total
Secretaria: 01 - CÂMARA MUNICIPAL										
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO										
Subtítulo: 0002 - MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA										
Ação: 0009 - ADMISSÃO DE NOVOS FUNCIONÁRIOS										
Código - Descrição		2002	2003	2004	2005					Total
Unidade:	VL ESTIMAD		VL ESTIMAD	VL ESTIMAD	VL ESTIMAD					
Quantidade	1.663.000,00	1.829.300,00	2.012.230,00	2.213.960,00	2.213.960,00					
Produto:	FUNCIONÁRIO	FUNCIONÁRIO	FUNCIONÁRIO	FUNCIONÁRIO	FUNCIONÁRIO					
Recurso Próprio:	1.663.000,00	1.829.300,00	2.012.230,00	2.213.960,00	2.213.960,00					7.718.490,00
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	--0--					0,00
Total:	1.663.000,00	1.829.300,00	2.012.230,00	2.213.960,00	2.213.960,00					7.718.490,00
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO										
Subtítulo: 0002 - MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA										
Ação: 0010 - CRIAÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO										
Código - Descrição		2002	2003	2004	2005					Total
Unidade:	VL ESTIMAD		VL ESTIMAD	VL ESTIMAD	VL ESTIMAD					
Quantidade	62.500,00	68.800,00	75.720,00	83.800,00	83.800,00					
Produto:	FUNCIONÁRIO	FUNCIONÁRIO	FUNCIONÁRIO	FUNCIONÁRIO	FUNCIONÁRIO					
Recurso Próprio:	62.500,00	68.800,00	75.720,00	83.800,00	83.800,00					290.820,00
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	--0--					0,00
Total:	62.500,00	68.800,00	75.720,00	83.800,00	83.800,00					290.820,00

CiJun 10/10/2001 17:23:32
 Prefeitura do Município de Jundiá
 SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005
 Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos

PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005		2002		2003		2004		2005		Total
Código - Descrição	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	Total
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO Subtítulo: 0003 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA Ação: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS										
Recurso Próprio:	9.419.250,00	25,00	10.266.250,00	25,00	11.217.250,00	25,00	12.158.750,00	25,00	43.061.500,00	
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00	
Total:	9.419.250,00	25,00	10.266.250,00	25,00	11.217.250,00	25,00	12.158.750,00	25,00	43.061.500,00	
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO Subtítulo: 0003 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA Ação: 0002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE IMPRENSA										
Recurso Próprio:	317.320,00	25,00	357.552,00	25,00	375.906,00	25,00	412.675,00	25,00	1.463.453,00	
Recurso Vinculado:	--0--	--0--	--0--	--0--	--0--	--0--	--0--	--0--	0,00	
Total:	317.320,00	25,00	357.552,00	25,00	375.906,00	25,00	412.675,00	25,00	1.463.453,00	
Total da Secretaria:	14.894.470,00		14.677.302,00		16.915.506,00		15.593.985,00		62.081.263,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

		medida	
1 - Serviços de dragagem	Operação realizada	Percentual	50,00

c) o Subtítulo "Sub-Adutoras", com objetivo de melhoria no abastecimento:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Construção de novas sub-adutoras	Obra executada	Percentual	23,50

d) o Subtítulo "Reforma da ETA-A", com objetivo de segurança e melhoria do visual e da operação:

Ações	Produto	Unidade de medida	Meta
1 - Reforma da ETA-A	Obra executada	Percentual	10,00

Art. 90 - No Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos, da Lei nº 5.721, de 18 de dezembro de 2.001, ficam acrescidos:

I - Na Câmara Municipal:

a) No Programa 1 - "Processo Legislativo", Subtítulo 4 - "Divulgação Institucional"

1) Ação nº : 1 "Publicidade de Atos Oficiais e de Atividades Legislativas"

Ano : 2002
 Unidade de medida: Percentual
 Quantidade : 100,00
 Produto : Publicidade

II - Na Secretaria Municipal da Casa Civil:

a) No Programa 28 - "Prevenção a Inundações e Defesa Contra Outros Sinistros", Subtítulo 10 - "Reequipamento do Corpo de Bombeiros"

1) Ação nº : 19 "Aquisição de calça de combate a incêndio"

Ano : 2002
 Unidade de medida: Unidade
 Quantidade : 30,00
 Produto : Calças

2) Ação nº : 21 "Aquisição de balaclavas"

Ano : 2002
 Unidade de medida: Unidade
 Quantidade : 30,00

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

01 - CÂMARA MUNICIPAL		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	PROCESSO LEGISLATIVO	PROGRAMAS LIGADOS À EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS COM OS TRABALHOS LEGISLATIVOS, DESENVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	CONSTR., REFORMA E AMPL. DO PRÉDIO LEGISL.	POSSIBILITAR AOS SENHORES VEREADORES, FUNCIONÁRIOS, MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.
	001. CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO	Quantidade: 40,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
	002. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ANTIGO	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
	003. CONSTRUÇÃO DE ACESSO SUBTERRÂNEO ENTRE O PRÉDIO EXISTENTE E O ANEXO A SER CONSTRUÍDO	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	DOTAR A CÂMARA DE UMA ESTRUTURA MODERNA, EFICIENTE, NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS À COLETIVIDADE, BEM COMO DAR ATENDIMENTO ÀS NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS.
	001. AMPLIAÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA E AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS	Quantidade: 133.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: EQUIPAMENTOS
	002. AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE SOM	Quantidade: 190.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: EQUIPAMENTO DE SOM
	003. CURSOS E CONVÊNIOS PARA FUNCIONÁRIOS	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS
	004. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 400.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: MICROCOMPUTADOR SOFTWARE
	005. ATUALIZAÇÃO DE COMPUTADORES JÁ EXISTENTES	Quantidade: 100.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: COMPUTADORES ATUALIZADOS
	006. INTERLIGAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS	Quantidade: 600.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: LINHAS TELEF. FIBRAS ÓTICAS
	008. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Quantidade: 20,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO
	009. ADMISSÃO DE NOVOS FUNCIONÁRIOS	Quantidade: 2.012.230,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: FUNCIONÁRIO
	010. CRIAÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO	Quantidade: 75.720,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: FUNCIONÁRIO
	011. MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AQUISIÇÃO DE NOVOS MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS
	012. AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA "DR. AMADEU RIBEIRO JUNIOR"	Quantidade: 30.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: LIVROS E PESSOAL ESPECIALIZADO EM BIBLIOTECONOMIA
	013. CRIAÇÃO DE ARQUIVO HISTÓRICO SETORIZADO	Quantidade: 100.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: INSTALAÇÃO E PESSOAL ESPECIALIZADO
	014. IMPLANTAÇÃO DA REFORMA ADMINISTRATIVA	Quantidade: 150 Unidade: FUNCIONÁRIOS ATENDIDOS Produto: REFORMA ADMINISTRATIVA

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

01 - CÂMARA MUNICIPAL

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE IMPRENSA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 47
 proc. 02.69

Lei nº 6.354/04 (LDO 2005)

ClJun	Prefeitura do Município de Jundiá	Data..	31/03/2004
ELR030	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Hora..	14:25:42
Relação de Ações previstas para 2005			

01 - CAMARA MUNICIPAL			
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa	
1	PROCESSO LEGISLATIVO	PROGRAMAS LIGADOS A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS COM OS TRABALHOS LEGISLATIVOS, DESENVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL.	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
2	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	DOTAR A CÂMARA DE UMA ESTRUTURA MODERNA, EFICIENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS À COLETIVIDADE, BEM COMO DAR ATENDIMENTO AS NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS.	
	003. CURSOS E CONVÊNIOS PARA FUNCIONÁRIOS	Quantidade: 20,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS	
	004. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 370.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: MICROCOMPUTADOR SOFTWARE	
	005. ATUALIZAÇÃO DE COMPUTADORES JÁ EXISTENTES	Quantidade: 100.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: COMPUTADORES ATUALIZADOS	
	006. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Quantidade: 20,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEICULO	
	009. ADMISSÃO DE NOVOS FUNCIONÁRIOS	Quantidade: 2.213.960,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: FUNCIONARIO	
	010. CRIAÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO	Quantidade: 83.800,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: FUNCIONARIO	
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
	001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
	002. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE IMPRENSA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 17 01**

PROJETO DE LEI Nº 9.249

PROCESSO Nº 42.653

De autoria da MESA, o presente projeto de lei altera o PPA 2002/2005, a LDO/2004 e a LDO/2005, para prever admissão de estagiários de Direito na Câmara Municipal.

Antes de esta Consultoria exarar parecer acerca do presente projeto de lei, em caráter preliminar requer à Presidência da Casa que determine o encaminhamento dos autos à Diretoria Financeira para providenciar prévia análise técnica, circunstanciada e planejada, dentro do âmbito de sua competência, relativamente à adequação da propositura à Lei de Responsabilidade Fiscal, comprovando disponibilidade orçamentária e seu respectivo impacto financeiro e, se o caso, acrescentando outras informações que entender pertinentes, a fim de bem orientar a tramitação do projeto.

Após, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 16 de novembro de 2004.

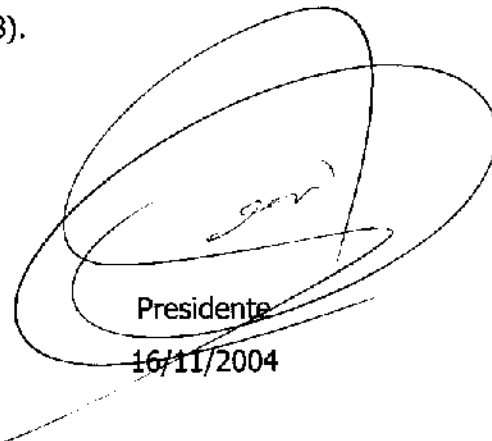
Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico em exercício



Proc. 42.653

GABINETE DA PRESIDÊNCIA


Encaminhem-se os autos do Projeto de Lei 9.249 à Diretoria Financeira da Casa, conforme Despacho nº. 1.701, da Consultoria Jurídica (fls. 18).



Presidente
16/11/2004

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.



Diretora Legislativa
16/11/2004



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0098/2004

Vem a esta Diretoria, atendendo ao Despacho nº 1.701 da Consultoria Jurídica da Casa o Projeto de Lei nº 9.249, que altera o PPA 2002/2005, a LDO/2004 e a LDO/2005, para prever admissão de estagiários de Direito na Câmara Municipal.

O presente projeto de lei tem por finalidade a obtenção de autorização para que o Legislativo possa incluir ação relativa a admissão de estagiários de Direito na Câmara Municipal.

O custo previsto com o presente projeto importa, para o presente exercício financeiro, em R\$ 1.888,00 (hum mil oitocentos e oitenta e oito reais) e para o próximo exercício em R\$ 9.438,00 (nove mil quatrocentos e trinta e oito reais).

Verificamos ainda, que de acordo com a planilha de fls. 06, existem recursos orçamentários previstos tanto no orçamento atual como nos dois seguintes para a execução do presente projeto.

Assim sendo, não existem óbices ao presente projeto do ponto de vista financeiro-orçamentário e o presente projeto atende perfeitamente aos ditames da Lei federal 101/00 (L.R.F.).

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 17 de novembro de 2004.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA AP ALVES SALLES VIEIRA

Assessor Financeiro-Contábil



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.592**

PROJETO DE LEI Nº 9.249

PROCESSO Nº 42.853

De autoria da **MESA**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que altera o PPA 2002/2005, a LDO/2004 e a LDO/2005, para prever admissão de estagiários de Direito na Câmara Municipal.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, e vem instruída com os documentos de fls. 6/20.

Esta Consultoria Jurídica solicitou à Diretoria Financeira manifestação no sentido de indicar, justificadamente, se o projeto atende os termos/parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Diretoria Financeira, órgão técnico que detém a competência exclusiva de se pronunciar sobre matérias de cunho contábil e financeiro do Legislativo, informa através de seu Parecer nº 0098/2004, desta data, que: **1)** o custo previsto com o presente projeto importa, para o presente exercício financeiro, em R\$ 1.888,00, e para o próximo exercício em R\$ 9.438,00; **2)** da análise da planilha de fls. 6 depreende-se a existência de recursos orçamentários previstos tanto no orçamento atual como nos dois seguintes para a execução do presente projeto; **3)** conclui que o projeto atende a Lei de Responsabilidade Fiscal. Ressalte-se que o parecer financeiro foi subscrito pelo Diretor Financeiro e por Assessor Financeiro-Contábil, pessoas eminentemente técnicas do órgão, em cuja fundamentação se respalda esta Consultoria Jurídica, posto que matéria financeira e contábil não pertence ao seu âmbito de competência. Assim, nossa manifestação jurídica leva em consideração a presunção de verdade contábil-financeira exarada por quem de direito.

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput" e inciso I, da Lei Orgânica de Jundiaí c/c o art. 25 do Regimento Interno), e quanto à iniciativa, que é privativa da Mesa (art. 27, I e III, c/ o art. 28 da Carta de Jundiaí).

A matéria é de natureza legislativa, eis que busca alterar as Leis 6.088, de 11 de julho de 2003 e 6.354, de 18 de junho de 2004 – respectivamente, Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2003 e de 2004 – e a Lei 5.721, de 18 de dezembro de 2001 – Plano Plurianual 2002/2005, para prever admissão de



estagiários de Direito na Câmara Municipal, intento que somente poderá se dar através de norma legal situada no mesmo plano.

Da leitura da propositura, em especial, sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, visando obedecer ao mandamento do artigo 167, III e incisos da Constituição da República¹, que é de incluir a ação que especifica nos mencionados diplomas legais, sendo matéria de natureza legislativa, e o aval da Câmara é indispensável (art. 13, III da Carta de Jundiaí). Sob o espectro focado, a proposta reúne condições de legalidade, lato sensu. Quanto ao quesito mérito, manifestar-se-á o Soberano Plenário.

Além da Comissão de Justiça e Redação devem ser ouvidas as Comissões de Economia, Finanças e Orçamento.

QUORUM: maioria simples (art. 44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 17 de novembro de 2004.


Fábio Nadal Pedro
Assessor Jurídico


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico em exercício

¹ Diz o referido artigo: Artigo 167 - "São vedados: (...); III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizações mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; (...)"



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 42.653

PROJETO DE LEI Nº 9.249, da **MESA**, que altera o PPA 2002/2005, a LDO/2004 e a LDO/2005, para prever admissão de estagiários de Direito na Câmara Municipal.

PARECER Nº 1.981

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput" e inciso I, c/c o art. 27, I e III e art. 28 e art. 25 do Regimento Interno, - conferem ao projeto de lei em exame a condição legalidade relativamente à iniciativa e à competência, conforme depreendemos da leitura do estudo apresentado pela Consultoria Jurídica da Casa, expresso no Parecer nº 7.592, de fls. 21/22, que subscrevemos na totalidade.

A natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, eis que objetiva alterar o PPA 2002/2005, a LDO/2004 e a LDO/2005, para prever admissão de estagiários de Direito na Câmara Municipal, o que somente pode se dar através de lei. Portanto, não vislumbramos impedimentos incidentes sobre a propositura, que está revestida da condição juridicidade.

Concluimos, em razão dos argumentos oferecidos, votando favorável à tramitação do projeto.

É o parecer.

APROVADO
23 / 11 / 04

Sala das Comissões, 23.11.2004.


ANA VICENTINA TONELLI


SÉRGIO DUTRA


ORACI GOTARDO
Presidente e Relator


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO


SÍLVIO ERMAMI



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 42.653

PROJETO DE LEI Nº 9.249, da **MESA**, que altera o PPA 2002/2005, a LDO/2004 e a LDO/2005, para prever admissão de estagiários de Direito na Câmara Municipal.

PARECER Nº 1.982

Com o presente projeto busca-se prever admissão de estagiários de Direito na Câmara Municipal, e para tanto mister se faz alterar as Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2004 e 2005, assim como o Plano Plurianual 2002/2005.

No que concerne ao estudo do quesito econômico-financeiro-orçamentário, âmbito ao qual devemos situar esta nossa análise, acolhemos na totalidade as ponderações ofertadas pela Diretoria Financeira da Casa expressa no Parecer 0098, de fls. 20, que estimou o custo com o presente projeto, no presente exercício financeiro, em R\$ 1.888,00, e para o próximo exercício em R\$ 9.438, apontou a existência de recursos orçamentários e conclui, a final, no sentido de que a proposta encontra-se de conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Consideramos, portanto, perfeitamente plausível a iniciativa, e a ela conferimos o nosso apoio.

Isto posto, votamos favorável à matéria.

É o parecer.

APROVADO
23 / 11 / 04

Sala das Comissões, 23.11.2004.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora

CARLOS ALBERTO KUBITZA

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 3.700

URGÊNCIA para apreciação do PROJETO DE LEI Nº. 9.249, da MESA, que altera o PPA 2002/2005, a LDO 2004 e a LDO 2005, para prever a admissão de estagiários de Direito na Câmara Municipal.

APROVADO
Presidente
23/11/2004

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, **URGÊNCIA** para apreciação do PROJETO DE LEI Nº. 9.249, da MESA, que altera o PPA 2002/2005, a LDO 2004 e a LDO 2005, para prever a admissão de estagiários de Direito na Câmara Municipal, na presente Sessão Ordinária.

Sala das Sessões, 23/11/04

FELISBERTO NEGRINETO



Of. PR 11-04-72
proc. 42.653

Em 23 de novembro de 2004.

Exmo. Sr.
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI Nº. 9.249, aprovado na sessão ordinária ocorrida no dia 23 de novembro de 2004.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº 9.249
PROCESSO Nº 42.653
OFÍCIO PR Nº 11-04-72

AUTÓGRAFO

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

24/11/04

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

15/12/04

W. Mendes

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

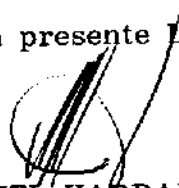
Atls. 28
Proc. 42.653

PUBLICAÇÃO
26/11/2004

proc. 42.653

G.P., em 10.12.2004

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI 9.249

Altera o PPA 2002/2005, a LDO/2004 e a LDO/2005, para prever admissão de estagiários de Direito na Câmara Municipal.

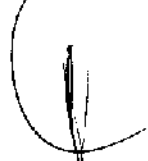
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de novembro de 2004 o Plenário aprovou:

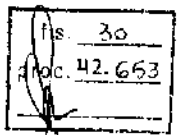
Art. 1º A Lei 5.721, de 18 de dezembro de 2001 (Plano Plurianual-PPA 2002/2005), alterada pela Lei 5.799, de 7 de maio de 2002, no Anexo 2-Demonstrativo das Ações por Órgão, Ano e Vínculo com os Recursos, no item 01-Câmara Municipal, no programa 0001-Processo Legislativo, no subtítulo 0002- Modernização e Reorganização Administrativa, passa a vigorar acrescida da ação seguinte:

Ação 0011- Admissão de estagiários de Direito

descrição	2004	2005
unidade	estagiário	estagiário
quantidade	3	3
produto	estágio	estágio
recurso próprio	R\$ 1.888,00	R\$ 9.438,00
total	R\$ 1.888,00	R\$ 9.438,00

Art. 2º A Lei 6.088, de 11 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO/2004), no Anexo Relação de Ações, no item 01-Câmara Municipal, no programa 1-Processo Legislativo,





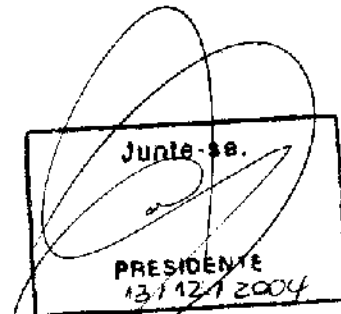
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 525/04
Processo nº 26.760-9/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 10-DEZ/04 13:41 042819

Jundiaí, 10 de dezembro de 2.004.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.249, bem como cópia da Lei nº 6.457, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc. 1

Mod. 7

**LEI Nº 6.457, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.004**

Altera o PPA 2002/2005, a LDO/2004 e a LDO/2005, para prever admissão de estagiários de Direito na Câmara Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei 5.721, de 18 de dezembro de 2001 (Plano Plurianual – PPA 2002/2005), alterada pela Lei 5.799, de 7 de maio de 2002, no Anexo 2 – Demonstrativo das Ações por Órgão, Ano e Vínculo com os Recursos, no item 01 – Câmara Municipal, no programa 0001 – Processo Legislativo, no subtítulo 0002 – Modernização e Reorganização Administrativa, passa a vigorar acrescida da ação seguinte:

Ação 0011 – Admissão de estagiários de Direito

descrição	2004	2005
unidade	estagiário	estagiário
quantidade	3	3
produto	estágio	estágio
recurso próprio	R\$ 1.888,00	R\$ 9.438,00
total	R\$ 1.888,00	R\$ 9.438,00

Art. 2º - A Lei 6.088, de 11 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2004), no Anexo Relação de Ações, no item 01 – Câmara Municipal, no programa 1 – Processo Legislativo, no subtítulo 2 – Modernização e Reorganização Administrativa, passa a vigorar acrescida da ação seguinte:

015 – Admissão de estagiários
 quantidade: 3
 unidade: estagiário
 produto: estágio

Art. 3º - A Lei 6.354, de 18 de junho de 2004 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO/2005), no Anexo Relação de Ações, no item 01 – Câmara Municipal, no programa 1 – Processo Legislativo, no subtítulo 2 – Modernização e Reorganização Administrativa, passa a vigorar acrescida da ação seguinte:



011. Admissão de estagiários

quantidade: 3

unidade: estagiário

produto: estágio

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA ROBRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

sec. 1



PUBLICAÇÃO Rubrica
17/12/2004

Publicada originalmente na IOM de 14.12.2004 (Edição 2762)

(Republicada por conter falha na impressão)

LEI Nº 6.457, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004

Altera o PPA 2002/2005, a LDO/2004 e a LDO/2005, para prever admissão de estagiários de Direito na Câmara Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2004, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei 5.721, de 18 de dezembro de 2001 (Plano Plurianual - PPA 2002/2005), alterada pela Lei 5.799, de 7 de maio de 2002, no Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgão, Ano e Vínculo com os Recursos, no item 01 - Câmara Municipal, no programa 0001 - Processo Legislativo, no subtítulo 0002 - Modernização e Reorganização Administrativa, passa a vigorar acrescida da ação seguinte:

Ação 0011 - Admissão de estagiários de Direito

Descrição	2004	2005
Unidade	estagiário	estagiário
Quantidade	3	3
Produto	estágio	estágio
recurso próprio	R\$ 1.888,00	R\$ 9.438,00
Total	R\$ 1.888,00	R\$ 9.438,00

Art. 2º - A Lei 6.068, de 11 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2004), no Anexo Relação de Ações, no item 01 - Câmara Municipal, no programa 1 - Processo Legislativo, no subtítulo 2 - Modernização e Reorganização Administrativa, passa a vigorar acrescida da ação seguinte:

015 - Admissão de estagiários quantidade: 3
unidade: estagiário
produto: estágio

Art. 3º - A Lei 6.364, de 18 de junho de 2004 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO/2005), no Anexo Relação de Ações, no item 01 - Câmara Municipal, no programa 1 - Processo Legislativo, no subtítulo 2 - Modernização e Reorganização Administrativa, passa a vigorar acrescida da ação seguinte:

011. Admissão de estagiários quantidade: 3

unidade: estagiário

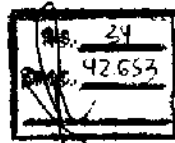
produto: estágio

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, nos dez dias do mês de dezembro de dois mil e quatro.

MARIA APARBCIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Jundiaí, 4 de julho de 2.005.

Excelentíssima Senhora Presidenta:

*DP do
para
Presidência
25.7.05*

Estou encaminhando a Vossa Excelência os nomes dos alunos selecionados para o estágio junto à Câmara Municipal, nos termos do convênio celebrado com essa Edilidade, a saber, acadêmicos Eduardo Rosa dos Santos e Ana Paula Batista Sena. Oportunamente, no início de agosto, encaminharei o nome do terceiro aluno selecionado.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(Márcio Franklin Nogueira)

Coordenador Pedagógico

A S.Exa. a

Vereadora Ana Vicentini Tonelli,

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí,

Jundiaí.

*à Secretaria,
para seguir no
Processo.*

*Roberta
25/07/05*